



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Central de Conciliação dos Precatórios

**Ofício Circular n. 63/PAP24/2023 Cuiabá, 19 de dezembro de 2023.**

Senhor Prefeito do MUNICÍPIO DE CUIABÁ,

Através do **Ofício Circular n. 53/PAP24/2023**, de 5/12/2023, foi encaminhado ao MUNICÍPIO DE CUIABÁ o deferimento do Plano Anual de Pagamentos de 2024, conforme vindicado por Vossa Excelência.

Ocorre que sobreveio aos autos nova proposta de pagamentos para o exercício de 2024, em razão das medidas constritivas lançadas a fim de debelar a inadimplência reiterada do ente devedor.

Consoante se infere dos autos, o ente devedor consentiu no pagamento da dívida fundada em precatórios, Plano Anual de Pagamentos para o ano de 2024, nos seguintes termos:

**PAP 2024 – valor da parcela R\$ 49.375.697,39**

- 7 (sete) parcelas de R\$ 7.053.671,06;
- de junho a dezembro de 2024
- R\$ 5.000.000 no dia 10 de cada mês
- R\$ 2.053.671,06 no dia 20 de cada mês

A proposta se adequa às balizas estabelecidas na Constituição Federal, em especial em razão da vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Em razão disso **HOMOLOGO** o Plano Anual de Pagamentos para o ano de 2024, considerada a parcela anual da dívida em **R\$ 49.375.697,39**, que deverá ser paga em **7 (sete) parcelas** de **R\$ 7.053.671,06**, nos **meses de junho a dezembro de 2024**,



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Central de Conciliação dos Precatórios

constituindo-se o pagamento mensal em 2 (duas) parcelas, **no dia 10 (dez) de cada mês**, no valor de **R\$ 5.000.000,00**, e **no dia 20 (vinte) de cada mês**, no valor de **R\$ 2.053.671,06**.

Determino ao Departamento Auxiliar da Presidência o controle efetivo dos repasses.

De igual forma, em caso de eventual inadimplência do devedor, os autos deverão ser encaminhados à conclusão, para ulterior deliberação.

Cientifique-se ao ente devedor pelo meio mais rápido e eficaz, sem prejuízo do método convencional.

Intime-se. Cumpra-se.

Atenciosamente,

Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO